PROCESSO ADMINISTRATIVO N.76/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2026

N° DA DISPENSA: 73/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB PARA O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A ELABORAÇÃO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO INTEGRAL DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC, SOB REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO
VALOR PREVISTO: R$ R$ 70.683,00 (setenta mil, seiscentos e oitenta e três reais)
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB
CNPJ: 82.662.958/0001-02
CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO: Incisos IX e XV do art. 75 da Lei 14.133/2021.
REGULAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023
FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, por meio do(a) Setor de licitações, realizará Contratação Direta, por **DISPENSA**, na hipótese do **Incisos IX e XV do art. 75 da Lei 14.133/2021.**, do **DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023**, e demais normas aplicáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Contratação Direta, de **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB PARA O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A ELABORAÇÃO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO INTEGRAL DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC, SOB REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros e demais custos que incidam sobre o objeto da contratação correrão por conta do fornecedor.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 60/2023. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme ETP.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. O objeto contratado não se enquadra no conceito bem de luxo, nos termos do artigo 139 do Decreto Municipal 60/2023.

2.4. ETP/ANÁLISE DE RISCO: Conforme anexo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO

3.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, a solução compreende a contratação de instituição especializada para o planejamento, a organização, a elaboração, a operacionalização e a execução integral de concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Major Gercino/SC, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

3.2. A contratação contempla todo o ciclo de execução do concurso público, desde a elaboração do edital e o gerenciamento das inscrições até a elaboração, aplicação e correção das provas, o processamento dos recursos, a divulgação dos resultados, a entrega dos documentos e bancos de dados e o suporte necessário à homologação final do certame.

3.3. A solução visa assegurar a realização do concurso público com eficiência, segurança, transparência, isonomia e confiabilidade, possibilitando o provimento de cargos efetivos e a formação de cadastro de reserva, em atendimento às necessidades de pessoal da Administração Municipal e ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

3.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação aplicável, especialmente as Leis nº 14.133/2021 e nº 13.709/2018, com as normas de acessibilidade, com o cronograma aprovado e com as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste Termo de Referência e de seus anexos. A contratada deverá fornecer todos os documentos, relatórios, resultados e bancos de dados necessários à conclusão, à homologação e à prestação de contas do concurso público.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade:** A contratada deverá priorizar a utilização de meios eletrônicos na realização das inscrições, na comunicação com os candidatos e na divulgação dos atos do concurso, reduzindo o consumo de papel. Quando necessária a utilização de materiais impressos, deverão ser adotadas práticas de uso racional e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

4.2. **Indicação de marcas ou modelos:** Não se aplica ao objeto da contratação.

4.3. **Da exigência de carta de solidariedade:** Não se aplica.

4.4. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. **Vistoria:** Não será exigida vistoria prévia. Os locais de realização das provas serão definidos posteriormente, de comum acordo entre a contratada e a Administração Municipal, conforme o número de candidatos inscritos e as necessidades do certame.

4.7. **Prazo de validade da proposta:** A proposta deverá possuir validade de no mínimo 60 dias.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme detalhado neste Termo de Referência, a execução do objeto compreenderá o planejamento, a organização, a elaboração, a operacionalização e a execução integral do concurso público, incluindo a elaboração do edital, o gerenciamento das inscrições, a análise dos pedidos de isenção, o atendimento aos candidatos, a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, o processamento dos recursos, a divulgação dos resultados e a entrega dos documentos, relatórios e bancos de dados necessários à conclusão e à homologação do certame.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme Termo de Referência.

FISCAL	NOME	CARGO
Fiscal	Josimar Mello	Diretor de Compras, Contratos e Licitações
Gestor	Rony Cristian Brasil	Secretário da Administração

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada conforme a efetiva conclusão e aprovação das etapas do concurso público, mediante verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e no cronograma aprovado.
7.2. O ateste será realizado pelo fiscal do contrato, com base nos relatórios e documentos comprobatórios apresentados pela contratada, abrangendo a regular execução da respectiva etapa e a correção de eventuais falhas ou inconsistências.

7.3. O pagamento será efetuado em duas parcelas:

7.3.1. 60% (sessenta por cento) do valor contratual após a homologação das inscrições do concurso público, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e ateste da fiscalização; e

7.3.2. 40% (quarenta por cento) do valor contratual em até 10 (dez) dias após a homologação final do concurso público, condicionado à conclusão do objeto, à entrega da documentação final, à apresentação da nota fiscal e ao respectivo ateste.

7.4. Caso sejam homologadas mais de 500 (quinhentas) inscrições, o valor excedente será apurado por meio de relatório emitido pelo sistema de inscrições, aplicando-se o valor unitário de R$ 67,48 (sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) por candidato excedente, observados os limites estabelecidos na contratação.

7.5. Não serão realizados pagamentos antecipados. O pagamento ficará condicionado à efetiva execução da etapa correspondente, ao ateste da fiscalização, à apresentação da respectiva nota fiscal e ao cumprimento das demais exigências legais e contratuais.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 60% (sessenta por cento) do valor contratual após a homologação das inscrições e 40% (quarenta por cento) em até 10 (dez) dias após a homologação final do concurso público, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal, bem como à verificação e ao atesto pelo fiscal do contrato quanto à efetiva execução das etapas do concurso público, conforme especificações previstas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. **Razão da escolha da contratada:** A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.662.958/0001-02**, será contratada diretamente por dispensa de licitação, com fundamento nos termos dos incisos IX e XV do art. 75 da Lei 14.133/2021.

9.2. Sobre a escolha do contratado, ratifica-se o exposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

9.3. Acerca do valor, independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares.

9.4. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa ou de inexigibilidade de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

9.5. Nas contratações por dispensa de licitação, a instrução do processo administrativo de contratação direta deve observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a justificativa de preço, que demonstra a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

9.6. A justificativa de preço foi elaborada mediante análise de contratações públicas semelhantes e de documentos comprobatórios dos valores praticados pela FURB em serviços de mesma natureza, conforme pesquisa de preços juntada aos autos e o disposto no Decreto Municipal nº 60/2023.

9.7. Desse modo, busca-se demonstrar que o valor contratado decorre de parâmetros objetivos de mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando que a contratação direta não resulte em sobrepreço ou prejuízo à Administração Pública.

9.8. Sendo assim, verifica-se que o valor proposto mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de organização de concurso público, conforme pesquisa de preços constante dos autos, evidenciando a adequação do preço estimado, a vantajosidade da contratação e a regularidade do procedimento.

9.9. Considerando, por fim, que a justificativa de preço consiste na demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por determinado valor, a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características específicas da contratação, conclui-se pela regularidade e vantajosidade do valor adotado.

9.10. **Forma de fornecimento:** A execução do objeto será **CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste procedimento de contratação, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.1. As partes poderão ter acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução desta licitação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.3. A participação imputa as partes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado inicial da contratação é de **R$ 70.683,00** (setenta mil, seiscentos e oitenta e três reais), considerando até 500 (quinhentas) inscrições homologadas, conforme o mapa de preços e os documentos anexos ao processo.

12.2. Para cada inscrição homologada excedente ao limite de 500 (quinhentas), será considerado o valor unitário de R$ 67,48 (sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), observados os limites estabelecidos na contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação orçamentária é indicada da seguinte forma:

Dotação: 16 1.500.7000.0000

16 1.501.7000.0814

Major Gercino, 4 de setembro de 2026

RONY CRISTIAN BRASIL:04214989945

Assinado de forma digital por RONY CRISTIAN BRASIL:04214989945
Dados: 2026.09.04 14:40:03 -03'00'

RONY CRISTIAN BRASIL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS